



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 74 /2017.

Estabelece o valor do PTM, o parcelamento e desconto do IPPU/IPTU e o calendário das taxas para o ano de 2018 e dá outras providências.

Art. 1º O PTM (Padrão Tributário Municipal), correspondente ao exercício de 2018 é fixado em R\$ 87,00 (oitenta e sete reais).

Parágrafo único. O valor do PTM poderá ser atualizado pelos índices oficiais para os exercícios seguintes.

Art. 2º O IPPU/IPTU correspondente ao exercício de 2018, poderá ser pago entre janeiro e fevereiro em cota única, com 10% (dez por cento) de desconto, na rede bancária.

Art. 3º Se o contribuinte optar por pagar em parcelas, poderá fazê-lo mediante o pagamento em 05 (cinco) parcelas bimestrais, sendo a primeira até o mês de março/2018.

Art. 4º O vencimento da Taxa de Licença para Localização ou Funcionamento será no mês de fevereiro/2018.

Art. 5º Os vencimentos para os pagamentos referidos nos artigos anteriores, serão fixados via Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 74 /2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Considerando a necessidade de atualização dos valores do Padrão Tributário Municipal e dos parcelamentos e descontos para o exercício de 2018.

Considerando que os índices oficiais do município acumularam até o mês de outubro um percentual de 2,3% (dois vírgula três por cento) e que a inflação até o final do ano está estimada em 3% (três por cento).

Solicitamos autorização legislativa para estabelecer o valor do PTM, o parcelamento e desconto do IPPU/IPTU e o calendário das taxas para o ano de 2018.

O valor do PTM (Padrão Tributário Municipal) está sendo proposto para **R\$ 87,00** (oitenta e sete reais), considerando os índices oficiais do município e a previsão da inflação.

O projeto de lei ainda determinará os prazos para pagamento de IPPU/IPTU sendo que o pagamento em cota única deverá ser realizado até o mês de fevereiro e o pagamento em parcelas será realizado em cinco parcelas bimestrais com o primeiro vencimento em março/2018.

Desta forma, envio a presente proposta ao sábio crivo deste colendo Plenário, confiando na sua aprovação.

Xangri-Lá, 30 de novembro de 2017.

Cilon Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal